

## RESOLUÇÃO Nº 018/2020

Prorroga a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais da OAB/SE e delibera sobre o retorno de atendimento presencial em setores da OAB.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais, no âmbito da OAB/SE, até o dia 20 de setembro de 2020.

Art. 2º - Os atendimentos relacionados aos serviços da Presidência, Tesouraria, Secretaria Geral e Cartório poderão ser realizados de forma presencial, **respeitando as regras de segurança da saúde e prevenção ao COVID.**

Parágrafo único: **excetua-se** ao atendimento presencial, os serviços relativos às informações do setor jurídico, alvarás e ASCOM que permanecem os atendimentos pelos canais abaixo listados, também em horário comercial:

I- **ASCOM**: 79 99940-6079 – [ascom@oabsergipe.org.br](mailto:ascom@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Rebeca Maia

II – **Jurídico**: 79 99938-3667 – [juridico@oabsergipe.org.br](mailto:juridico@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Cynthia Aragão

Art. 3º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 31 de Agosto de 2020.



**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**  
**Presidente da OAB/SE**